



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
09/05/24
ÀS **15:07** Horas
Ass.: **FABi**

Departamento Legislativo - 10 mai 2024 03:40

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 12/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - **FAVORÁVEL**

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária nº 12/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês do maio de dois mil e vinte e quatro.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**VOTO DO RELATOR****PROJETO DE LEI ORDINÁRIA : 12/2024****PROCESSO: 15/2024****VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA****DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 05/03/2024****AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL****EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER MEDIANTE COMODATO ONEROSO O IMÓVEL DO PARQUE DA FENAVINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator do Projeto de Lei Ordinária 12/2024 após proceder a análise da preposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a ceder mediante comodato oneroso o imóvel do Parque da Fenavinho, que atualmente está sob a concessão da FUNDAPARQUE - FUNDAÇÃO PARQUE DE EVENTOS E DESENVOLVIMENTO DE BENTO GONÇALVES. Justifica o Executivo Municipal, que o imóvel é constituído de uma área de terras com 322.566,38 m², que faz parte dos antigos lotes rurais nº 27, 29 e 31, matriculados sob o nº 34.370, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves e os pavilhões em alvenaria, destinados à realização de Feiras, Exposições e outros eventos congêneres, com área edificada de 53.455,49 m².

Ademais, o Contrato de Comodato Oneroso terá como objeto o uso do espaço para realização de Feiras e Exposições de caráter socio-econômico-turístico, com vistas ao desenvolvimento do Município, sem prejuízo de um caráter comunitário, alcançado nos diferentes eventos através de promoções paralelas de natureza social, recreativa e cultural, que emprestam características festivas.

Ainda, a comodatária arcará com todos os ônus da cedência, inclusive a segurança patrimonial dos Pavilhões do Parque, limpeza, ajardinamento, água, luz entre outros, gerenciando sua manutenção e introduzindo melhorias, visando a realização de eventos e otimizando as áreas de lazer à utilidade pública.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso II, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de

Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 30, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Diante do exposto, este Vereador entende que o referido Projeto atende as normas legislativas e o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.



Vereador **ANDERSON ZANELLA**

Relator de Resolução 12/2024